



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

01. OBJETO

1.1 Aquisição de pallets de madeira para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Tabela 01:

Descrição e especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	07 Pallets de madeira de 47 CM X 58 CM. 03 Pallets de madeira de 46 CM X 71 CM.	10	UN	R\$ 44,80	R\$ 448,00

1.2. A dispensa de licitação será realizada por empreitada por preço unitário, com critério de julgamento de menor preço.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

02. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição de pallets de madeira pelo Instituto de Previdência de São Roque (São Roque Prev) representa uma medida estratégica e necessária voltada à preservação e proteção dos arquivos físicos que compõem o acervo institucional da autarquia. Esses arquivos, armazenados em armários e arquivos metálicos, contêm documentos fundamentais relacionados aos processos de aposentadoria, pensões e dados funcionais dos servidores ativos e inativos vinculados ao município. São registros que constituem a memória administrativa e funcional da entidade, sendo, portanto, insubstituíveis em caso de perdas ou danos. A exposição direta desses arquivos ao contato com o piso pode ocasionar sérios riscos, especialmente em situações de umidade excessiva, infiltrações, vazamentos ou possíveis alagamentos, comuns em ambientes com circulação de água ou construções mais antigas. Os pallets de madeira cumprem a função de barreira física, mantendo os móveis elevados do solo, o que reduz significativamente a probabilidade de deterioração do conteúdo armazenado em virtude de intempéries ou condições climáticas adversas. Além da segurança contra danos ambientais, o uso de pallets contribui para a melhor conservação dos móveis e documentos, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de manutenções ou substituições frequentes, o que gera economia aos cofres públicos. Tal medida demonstra zelo com o patrimônio público, reforçando a responsabilidade da administração em assegurar as boas práticas de gestão documental e a salvaguarda dos dados da população atendida. Outro benefício importante é a melhoria na organização do ambiente interno. Com os arquivos elevados, há um ganho significativo em ergonomia e acessibilidade, facilitando o manuseio, a identificação e a localização dos documentos pelos servidores responsáveis pela gestão dos arquivos. A elevação também permite que o espaço inferior seja limpo com mais eficiência, evitando o acúmulo de sujeira, poeira, mofo ou insetos que poderiam comprometer a integridade do acervo. Essa medida, portanto, vai além de uma simples aquisição de materiais. Ela se insere em uma política institucional mais ampla de valorização da documentação pública, da transparência administrativa e da eficiência na prestação dos serviços



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

públicos. A adoção de soluções simples, porém eficazes, como os pallets de madeira, demonstra o comprometimento da autarquia com a preservação do patrimônio histórico-administrativo e com a sustentabilidade das ações administrativas. Por fim, trata-se de uma ação preventiva que alinha responsabilidade, economia e respeito ao bem público. A iniciativa reforça a importância da gestão consciente e da constante modernização dos processos administrativos, assegurando que a história institucional de São Roque e os direitos de seus servidores sejam devidamente protegidos para as gerações futuras.

03. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A adoção de pallets de madeira pelo São Roque Prev visa atender a uma necessidade estratégica de conservação, segurança e eficiência administrativa. Esses objetos simples, porém de grande utilidade, são utilizados para elevar arquivos metálicos que armazenam documentos sensíveis, assegurando sua integridade ao longo do tempo. Ciclo de Vida do Objeto A abordagem da aquisição contempla todas as etapas do ciclo de vida dos pallets: - Planejamento e Especificação - Identificação da necessidade com foco na conservação de arquivos. - Escolha do material (madeira tratada) visando durabilidade e resistência à umidade. - Aquisição e Recebimento - Seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, responsabilidade ambiental e eficiência logística. - Recebimento dos produtos com inspeção para garantir conformidade com as especificações técnicas. - Instalação e Operação - Posicionamento estratégico dos pallets nos ambientes de arquivo. - Elevação segura dos arquivos metálicos, permitindo ventilação e proteção contra contato direto com o solo. - Manutenção Preventiva e Corretiva - Verificação periódica da integridade física da madeira. - Substituição de unidades desgastadas, rachadas ou que apresentem risco de contaminação por pragas. - Reutilização e Sustentabilidade - Possibilidade de realocação dos pallets em outros setores da autarquia, caso não sejam mais necessários no arquivo. - Aproveitamento da madeira em outras iniciativas, reduzindo o descarte. - Descarte e Destinação Final - Caso o pallet atinja o fim de sua vida útil, o descarte será



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

feito de forma responsável, preferencialmente por meio de reaproveitamento ou reciclagem, conforme diretrizes ambientais.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

Sustentabilidade

4.2. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Da vedação de utilização de marca/produto

4.3. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens de entrega parcial e de pequeno dispêndio.

Da exigência de amostra

4.6. Não Haverá exigência de amostra.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos será feita de segunda a sexta-feira, em horários de 08:00 horas até as 15:00hrs, conforme itens e quantidades previamente indicados pela



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

contratante em até 03(três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do São Roque Prev, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro CEP: 18130-070, sem nenhum custo para o São Roque Prev.

5.3. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

Os materiais devem ser:

- a) De alta qualidade;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o São Roque Prev e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O São Roque Prev poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

6.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

07. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em face do São Roque Prev, CNPJ 45.664.616/0001-03.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis do recebimento dos produtos.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de transferência bancário ou boleto, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. Empreitada por preço global.

Forma de Fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de uma só vez.

Condições de Participação e habilitação do fornecedor

8.4. Com base no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a dispensa total ou parcial da apresentação dos documentos de habilitação nas hipóteses de contratações para entrega imediata, de contratações cujo valor seja inferior a 1/4 do limite estabelecido para dispensa de licitação em compras em geral, bem como de aquisições de produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Considerando que o valor estimado da presente aquisição é de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) e que a entrega será imediata, a contratada está dispensada da apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto na legislação aplicável.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item I, tabela 01 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais,



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do São Roque Prev.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Roque-SP, 07 de julho de 2025.

José Augusto Moreira de Albuquerque

Analista